



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

## **CONTRATO Nº. 002/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 FONTE POWER STATION 500W REAL, 02 GAB.PRETO, 02 GRAVADOR DVD, 02 HD 1TB, 01 HD EXTERNO, 02 SSD 480GB, 02 MEMÓRIA 8 GB, 01 MONITOR LED 19,5P, 01 NOBREAK SMS600VA BIVOLT, 02 MBOARD ASUS H310M E/BR PRIME LGA1151 DDR4, 02 PROC.INTEL CORE I5, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa EMÍLIA YOSHIKO TAKAKURA OMORI COMPUTADORES-EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES conforme descrito acima, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com), representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, EMÍLIA YOSHIKO TAKAKURA OMORI COMPUATDORES-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 67.049.932/0001-08, Inscrição Estadual nº 563.018.579-117, estabelecida na Avenida dom Pedro Segundo, nº 146, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, neste ato representada por seu titular EMÍLIA YOSHIKO TAKAKURA OMORI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES:** O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2019, ratificada em 26 de junho de 2019, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 02(dois) COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, no endereço constante no preâmbulo e na forma abaixo delimitada.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

**Parágrafo único** - A proposta da CONTRATADA e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA receberá pela venda dos objetos constantes do procedimento de Dispensa de Licitação, o valor global de R\$ 8.763,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo Único – especificação do item objeto do presente contrato:

Quant.	Descrição do Material
02	FONTE POWER STATION 500W REAL
02	GAB. K.MEXGM-13T9 PRETO
02	GRAVADOR DVD-RW SATA LITE ON
02	HD 1TB SEAGATE SATA III
01	HD EXTERNO 1TB SEAGATE 2,5”
02	SSD 480GB KINGSTON SATA 6GB/S SA40037/480G
02	MEMORIA 8 GB DDR4/2400 KINGSTON HYPERX
01	MONITOR LED 19.5P LG
01	NOBREAK SMS 600VA BIVOLT STATION II
02	M.BOARD ASSUS H310M-E/BR PRIME LGA1151 DDR4
02	PROC. INTEL CORE I5-8400 2,8GHZ CACHE 9MB LGA1151

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante à Contratada, através de cheque nominal à CONTRATADA, no ato da conclusão da entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** A Contratada dá garantia de 12 meses, a partir da entrega do bem, sobre eventuais falhas ou incorreções no bem adquirido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:** O objeto desta licitação será entregue à CONTRATANTE, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e a publicação do extrato do contrato em jornal de circulação para que seja efetuada a emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:** O descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado,



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATADA: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos adquiridos; c) em caso de defeitos com o objeto desta licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**Parágrafo Único:** Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marabá Paulista, 11 de Julho de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

- Contratante-

**EMÍLIA YOSHIKO TAKAKURA OMORI**

- Contratado -



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

## TESTEMUNHAS:

---

**Nome:**

**RG:**

---

**Nome:**

**RG:**